

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
CAPANEMA



EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretária de
Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos
Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski
Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz
Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti
Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso
Secretário de Saúde: Jonas Welter
Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber
Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000
Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329
Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com
Capanema - Paraná

Vereador: Valdomiro Brizola - Presidente
Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente
Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário
Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário
Vereador: Airton Marcelo Barth
Vereador: Gilmar Pontin
Vereador: Ginésio J. Pinheiro
Vereador: Paulo C. Lothermann
Vereadora: Izolete Ap. Walker

ATOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO

ATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº14/2020. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REVISÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO, REFRIGERAÇÃO E ESTRUTURAL DOS EQUIPAMENTOS CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – VIGIASUS - RESOLUÇÕES SESA/PR Nº 616/2015 e 1205/2017, REGULAMENTADO

PELA RESOLUÇÃO SESA/PR N.º 403/2017, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.. R\$ 9.440,00 Nove Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 03/04/2020. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema, 16/03/2020
Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

OUTRAS PUBLICAÇÕES

RESOLUÇÃO Nº1 DE 19 DE MARÇO DE 2020.

Centro de Operações de Emergência em Saúde – COE-CAPANEMA-COVID-19

Em observância e fundamentado no disposto no Art. 18 do Decreto 6.751/2020, em se tratando das medidas afim de prevenir e reprimir a propagação do novo Coronavírus (COVID-19), após a deliberação em dia anterior a esta resolução, o Gabinete de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus, sob o comando do Prefeito Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica recomendado aos empregadores cujos funcionários terão dificuldades com a pausa nas atividades das creches, que concedam a antecipação de férias, na medida do possível.

Art. 2º Fica recomendado aos empregadores de modo geral, que estebelem o quanto antes planejamento para possível escala de revezamento nos estabelecimentos comerciais.

Art. 3º Fica recomendado às pessoas de terceira idade, receptoras de qualquer benefício, e que necessite ir ao banco para recebimento, para que tomem precaução e evitem qualquer tipo de aglomerações, independentemente do número de pessoas.

Parágrafo único. Aos que tem procuração com poderes específicos para tal atividade conferida a pessoa fora da zona de risco, que impreterivelmente, enviem estas pessoas para o recebimento dos benefícios.

Art. 4º As escolas públicas e CMEIs, mesmo sem atividades ficarão abertas em escala de plantão de funcionários, no exercício de atividades mínimas à manutenção da unidade administrativa.

Centro de Operações de Emergência em Saúde – COE-CAPANEMA-COVID-19, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de março de 2020.

Américo Bellé
Prefeito Municipal





O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br